GUIA DEMANDA DE COMPRAS Guia para Instrução de Processos de Aquisição/Contratação (Compra direta e Licitações)

1 INTRODUÇÃO

O setor requisitante (coordenadoria ou diretoria de área) deverá:

1.1 Abrir processo de compra/contratação:

1.1.1 Selecionando opção de **Classificação CONARQ**, de acordo com a natureza do processo, dentre as opções que aparecem ao serem digitadas as palavras-chave "**compra**" ou "**contratação**", assim como "obra", "construção" ou "reforma".

1.1.2 Descrevendo o objeto, no campo "assunto detalhado"

1.2 Produzir e anexar ao processo:

1.2.1 Além do ofício de abertura do processo, deverão ser inseridos ao volume: DFD, ETP, Mapa de Riscos, Termo de Referência e pesquisa de preço.

2 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Necessário para todo processo de compra/contratação (de acordo com o art. 72, I, Lei 14.133/21). Trata-se do DFD que foi preenchido para o Plano de Contratações Anual (PCA). Consulte o <u>Tutorial</u> <u>de Preenchimento de DFD</u> elaborado pelo campus Venda Nova.

Deve ser retirado do Sistema de Compras, seguindo os passos:

1. Acessar o ícone de usuário no canto superior direito da tela de abertura do sistema, selecionando "PGC";

2. Selecionar o filtro "PCA 20XX – XXXX", escolhendo ano a que se refere o Plano;

3. Selecionar a guia "Meus DFDs", caso o DFD tenha sido feito pela própria pessoa que está consultado;

3.1 Caso tenha sido outra pessoa que cadastrou o DFD desejado, deve-se selecionar "DFDs da minha UASG" e digitar, no campo de filtro "Termo a ser pesquisado", o número do DFD ou o nome da área requisitante ou uma palavra relativa à descrição do objeto.

4. Identificado o DFD, deve-se procurar na coluna "Ações" o ícone "Visualizar DFD" e clicar no mesmo;

5. No canto inferior direito há a opção "Baixar Documento", que, ao ser clicada, será gerado uma versão em pdf do DFD. Essa versão deverá ser anexada no processo de contratação a ser aberto no SIPAC.

Caso não exista DFD para a contratação pretendida, ou seja, caso a contratação não tenha sido planejada, o requisitante deverá:

1. Acessar o sistema e realizar a criação de novo DFD, seguindo as orientações do passo 2 ("Planeje suas demandas de compras") concluindo com o envio do DFD para aprovação.

 Uma vez enviado o novo DFD, basta baixá-lo e anexar ao processo, conforme instruções dos itens 4 e 5 anteriormente detalhados.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DIGITAL

Deve ser **Preenchido no Sistema de Compras** (conforme art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022). Ao entrar no sistema o usuário deverá acessar, no ícone de usuário no canto superior direito, a opção "ETP". Para preenchimento, caso ainda não tenha, solicite acesso ao sistema de compras.

O ETP é documento obrigatório, conforme IN SEGES/ME nº 58/2022, facultativo apenas para: a) os casos de **dispensa de licitação por limite de valor** (incisos I e II do art. 75, Lei 14.133/2021); b) é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

c) em outras situações específicas (incisos VII e VIII do art. 75 e § 7º do art. 90 Lei 14.133/2021).

O ETP a ser elaborado pelo setor demandante pode tomar como base o ETP do órgão gerenciador, o qual pode ser **copiado selecionando a guia "ETPs de outras UASGs" e digitar em seguida o código da UASG** gerenciadora da licitação. Após copiado, deve-se fazer as devidas alterações visando adequar o ETP à realidade da área demandante da participação.

4 MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Deve ser **Preenchido no Sistema de Compras**. Ao entrar no sistema o usuário deverá acessar, no ícone de usuário no canto superior direito, a opção "Gestão de Riscos".

Tal documento é necessário apenas para contratações de serviços em que **seja celebrado contrato** (IN SG/MPDG nº 05/2017, ratificada pela IN SEGES/ME nº 98/2022), devendo ser preenchido no módulo "Gestão de Riscos". Após instruído o processo, encaminhar o processo para a Diretoria de área, que encaminhará para a Diretoria-geral.

5 TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DIGITAL

Deve ser **Preenchido no Sistema de Compras** (conforme art. 4º da IN CGNOR/MEVnº 81/2022). Ao entrar no sistema o usuário deverá acessar, no ícone de usuário no canto superior direito,va opção "Termo de Referência". O Termo de Referência é o obrigatóriopara todo processo de compra/contratação, inclusive para contratações diretas (§ 1 º do art. 6º da IN CGNOR/MEVnº 81/2022).

O TR será "elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação" (art. 8º da IN CGNOR/ME nº 81/2022). Cabe salientar, ainda, que a pesquisa de preços faz parte dessa etapa (conforme disposição no art. 9º, IX, IN CGNOR/ME nº 81/2022) sendo imprescindível a realização desta para a elaboração do TR.

6 PESQUISA DE PREÇOS

Deverá ser incluída ao processo ao menos um valor de referência que estime o valor global da aquisição e/ou contratação. Para a realização de pesquisa de preços dentro da legalidade, os responsáveis demandantes devem considerar as **condições comerciais praticadas**, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade

contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º, IN SEGES/ME nº 65/2021).

A consulta de preços deverá seguir a seguinte ordem de priorização:

1) Realizar primeiramente uma consulta de preços praticados em outras compras/contratações públicas (Inciso II, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021), acessando o portal de compras federais (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), na opção "governo", no ícone de usuário no canto superior direito, a opção "**Pesquisa de preços**":

a) Selecionar "Nova pesquisa";

b) Preencher as informações básicas, como no mínimo o título do objeto;

c) Selecionar a área "Itens" e "Adicionar Item" e digitar uma palavra-chave e esperar surgir a barra de opções de tipos de item;

d) Na coluna "Ações", selecionar o grupo de itens para verificar as opções disponíveis;

e) adicionar a quantidade e unidade, antes de selecionar o sinal "+" para escolher a descrição que se equivale o item demandando;

f) Ao ser selecionada a especificação, os preços, quando existirem, já são inclusos automaticamente no item;

g) Na opção de editar o item aparecerá na coluna "Ações" a possibilidade de escolher um tipo de índice de correção de preços como o IGPM, adicionando manualmente o índice de correção a ser aplicado ao período.

h) Na área "Resumo" é possível selecionar relatório detalhado e, em cada preço relacionado, é possível acessar o edital para verificar se a especificação do item com preço corresponde ao item demandando no objeto.

2) Se após a consulta acima restarem itens sem os respectivos preços, ou quando a mesma não for aplicável por se tratar de objeto singular, será preciso buscar dados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal (Inciso III, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021).

No caso deste tipo de pesquisa é preciso observar, para que conste nos comprovantes gerados, os seguintes requisitos:

a) endereço eletrônico, data e hora de acesso;

b) Razão Social e CNPJ da empresa/instituição.

3) Para os itens em que não for possível obter preços com as consultas detalhadas nos itens 1) e 2), deve-se **realizar pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, (Inciso IV, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021), seguindo o modelo de proposta de preços (disponível AQUI) observando <u>que:</u> a) a pesquisa deve ser feita mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

b) deve-se conferir ao fornecedor um **prazo de resposta** compatível com a complexidade do objeto;

c) deve ser enviado modelo de proposta indicando os seguintes campos necessários:

c.1) descrição do objeto, valor unitário e total;

c.2) número do CNPJ ou CPF do proponente;

c.3) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

c.4) data de emissão; e

c.5) nome completo e identificação do responsável.

Importante: caso seja escolhido esse método de consulta de preços, no processo deve ser informado/anexado:

a) justificativa da escolha desses fornecedores (Inciso VIII, art. 3º, IN SEGES/ME nº 65/2021); e

b) registro da relação de fornecedores que foram consultados mas não enviaram propostas dentro do prazo mínimo concedido de acordo com a complexidade do objeto (Inciso IV, § 2º, art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/2021).

Fonte: Caderno de Pesquisa de Preços e IFES Venda Nova